



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 711A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 711A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.455/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.523 de 30 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.01 - Gabinete e Dependências		
04.122.0002.2.002 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	77	20.000,00
02.02 - Departamento Administração e Compras		
04.122.0003.2.005 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	118	20.000,00
04.122.0003.2.005 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	125	18.000,00
04.122.0003.2.005 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	129	20.000,00
04.122.0003.2.005 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ	136	30.000,00
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.010- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	239	20.000,00
15.452.0007.2.010- 3.3.90.30 - Material Consumo	251	55.000,00
15.452.0007.2.009- 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ	227	100.000,00
15.452.0007.2.010- 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ	258	25.000,00
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	285	30.000,00
10.302.0009.2.012- 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	292	15.000,00
10.302.0009.2.012- 3.3.90.30 - Material de Consumo	297	125.000,00
10.302.0009.2.015- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	340	25.000,00
02.07 - Coordenadoria de Assistência Social		
08.244.0017.2.023 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	575	30.000,00
08.244.0017.2.023 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	586	10.000,00
02.08 - Departamento de Agricultura		
20.606.0018.2.025 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	616	15.000,00
20.606.0018.2.025 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	630	5.000,00
02.09 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.029 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	663	50.000,00
12.361.0021.2.029 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	675	40.000,00
12.365.0020.2.027 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	773	20.000,00
12.365.0020.2.028 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	797	30.000,00
12.365.0020.2.028 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	804	6.000,00
02.15 - Coordenadoria do Meio Ambiente		
18.541.0019.2.026 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	1046	5.000,00
02.14 - Encargos Especiais da Administração		
28.846.0031.2.043 - 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias	1040	80.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	794.000,00
--	------------

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir classificadas, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.451.0005.1.003- 4.4.90.51 - Obras e Instalações	182	144.000,00
15.452.0007.2.008- 4.4.90.51 - Obras e Instalações	223	30.000,00
15.452.0007.2.009- 3.3.90.30 - Material Consumo	224	50.000,00
26.782.0008.2.011- 4.4.90.52 - Equipamento e Mat. Perm.	272	23.000,00
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0010.1.006- 4.4.90.51 - Obras e Instalações	403	10.000,00
02.07 - Coordenadoria de Assistência Social		
08.243.0017.2.024 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ	563	110.000,00
08.244.0017.2.023 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ	598	60.000,00
02.06 - Fundo Municipal da Assistência e Promoção Social		
08.242.0040.2.021 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais	473	72.000,00
08.244.0012.2.018 - 3.3.90.30 - Material Consumo	504	10.000,00
02.09 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.365.0020.2.028 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	808	60.000,00
12.365.0020.2.027 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. PJ	783	40.000,00
12.361.0021.1.009 - 4.4.90.51 - Obras Instalações	656	10.000,00
12.361.0021.2.030 - 4.4.90.52 - Equipamentos Mat. Perm.	754	10.000,00
12.365.0020.1.008 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	758	5.000,00
12.365.0020.2.027 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis	771	9.000,00
02.08- Departamento de Agricultura e Abastecimento		
20.606.0018.2.025 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis	626	9.000,00
20.606.0018.2.025 - 4.4.90.52 - Equipamentos Mat. Perm	651	2.000,00
02.10- Departamento de Educação Ensino Superior		
12.364.0022.2.031 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc.PJ	829	60.000,00
12.364.0022.2.031 - 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro Estud	828	10.000,00
02.11- Departamento de Educação Merenda Escolar		
12.306.0023.2.032 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	831	70.000,00
Total das Anulações		794.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.456/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.524 de 30 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 711A

Página 3 de 3

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.13 - Fundeb - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico		
12.361.0027.2.040 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	942	200.000,00
12.361.0027.2.040 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	949	50.000,00
12.361.0027.2.040 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	952	70.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 320.000,00		

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir classificadas, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.13 - Fundeb - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico		
12.365.0027.1.011 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	986	270.000,00
12.365.0027.2.042 - 4.4.90.52 - Equipamentos Mat.Perm.	1028	50.000,00
Total da Anulação R\$ 320.000,00		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

.....